



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 425/86

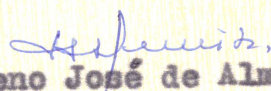
## CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO


A Câmara Municipal de Igaratinga, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Igaratinga ao Sr. ANTONIO ALVES DE ARAÚJO.

Art. 2º - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 17 de Abril  
de 1.986.

  
Heleno José de Almeida  
Prefeito Municipal

  
Iuzia M. de Oliveira Portilho  
Secretária